

Aut- 105/2011
Proj - 1411, 2011
Ailton Inácio Falcão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

28 de dez 2011

LEI Nº 5.130

De 29 de dezembro de 2011.

**INSTITUI A SEMANA DA
VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Valorização da Família, na Rede Municipal de Ensino, reafirmando a sua importância na construção da Sociedade Brasileira, ressaltando o dever das instituições em zelar pela família e a promoção do seu fortalecimento.

Art. 2º - Para execução do projeto será inserido ao calendário escolar ao menos uma hora aula semanal, reservada a realização da semana dedicada ao tema na Rede Pública Municipal de Ensino, com objetivo de atingir aos propósitos, cujo tema família seguirá a presente ordem:

- I - Promover palestra para alunos, pais de alunos e a comunidade em geral sobre o tema família, preferencialmente na abertura da semana.
- II - Promover concurso de redação referente ao tema família e sua importância.
- III - Confeccionar murais alusivos à importância da família.
- IV - Promover peças teatrais que abordem o tema Família.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO
Prefeito